

Resolução nº : 8801/99
Protocolo nº : 213499/99
Origem : CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado : SIMONE DE CASTILHO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do
Parecer nº 5496/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
14367/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente